

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A. Nº 094/2020 – DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 27/07/2020 ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E A EMPRESA SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP.

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, e por seu Diretor Administrativo, **ELZO BERTOLDO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP**, estabelecida na Quadra C4, lote 10/11, loja 10/11, loja 04, Taguatinga Centro/DF, CEP 72.010-040, inscrita no CNPJ sob o nº 18.386.337/0001-44, CF/DF: 07.647.759.001-26, neste ato representada pelo Senhor **TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da CI Nº 2.624.326 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 037.044.951-74, residente e domiciliado em Taguatinga/DF, conforme atos constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº [37531110](#) p. 30), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº [48079897](#)), os Votos do Senhor Diretor administrativo (Docs. SEI/GDF nºs [48869977](#) e [52377076](#)), e as Decisões da Diretoria Executiva da NOVACAP (Docs. SEI/GDF nºs [48874993](#) e [52385928](#)), vinculando-se as partes aos dispositivos do Regulamento de Licitações e Contratos da NOVACAP, à Lei nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis, constantes do **PROCESSO SEI/GDF nº [00112-00022026/2019-97](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a retificação do quantitativo do **item 4** da Planilha (Doc. SEI/GDF nº [47369960](#)) e o Reajuste de valor do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se ao contrato a importância de **de R\$ 8.836,04 (oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, correspondente à aproximadamente **24,97% (vinte e quatro vírgula noventa e sete por cento)**, do valor inicialmente contratado.
- 1.3. Após o presente ajuste o valor do Contrato passa de R\$ 35.387,40 (trinta e cinco mil trezentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) para **R\$ 44.223,44 (quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos)**.

1.4. Retifica-se o quantitativo do **item 4** da Planilha (Doc. SEI-GDF nº [47369960](#)), passando de **13 (treze) itens** da Camiseta de gola polo de cor amarelo canário em tecido malha fria. MARCA/FABRICANTE: SILVENINA, Tamanho: P, com valor unitário de **R\$ 16,17 (dezesesseis reais e dezessete centavos)** e **valor total R\$ 194,04 (cento e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, para **12 (doze) itens** da Camiseta de gola polo de cor amarelo canário em tecido malha fria. MARCA/FABRICANTE: SILVENINA, Tamanho: P, com valor unitário de **R\$ 16,17 (dezesesseis reais e dezessete centavos)** e **valor total R\$ 194,04 (cento e noventa e quatro reais e quatro centavos)**, sem alterar o valor objeto do aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

A despesa decorrente do presente Aditivo está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº [48283877](#)) e **Nota de Empenho nº 2020NEE04167**, no valor de **R\$ 8.836,04 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e quatro centavos)**, datada de 11/12/2020, (Doc. SEI/GDF nº [52483792](#)) à conta do **Programa de Trabalho nº 15.122.8209.8517.0001, Natureza da Despesa nº 33-90-30, Fontes de Recursos nº 100**, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

- 3.1. A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.
- 3.2. A título de garantia de execução, deverá recolher sobre o valor aditado o correspondente ao percentual estipulado no Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do **Contrato nº 094/2020 - DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

ELZO BERTOLDO GOMES

DIRETOR ADMINISTRATIVO

SILVENINA UNIFORMES LTDA - EPP:

TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO TINOCO OLIVEIRA FONSECA, Usuário Externo**, em 21/12/2020, às 10:44, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELZO BERTOLDO GOMES - Matr.0973333-7, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/12/2020, às 15:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/12/2020, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=52482513)
verificador= **52482513** código CRC= **BCD454DC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 70075-900 - DF

00112-00022026/2019-97

Doc. SEI/GDF 52482513

Criado por [84000735906](#), versão 22 por [84000749508](#) em 18/12/2020 12:21:50.